

DECRETO N. 5.876 DE 22 DE JUNHO DE 1963

○ PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ar. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e do Art. 9.º da Lei n. 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Oficial de Administração, Código: AG. 02 4 H, do Grupo Ocupacional Administração Geral, os seguintes funcionários: Judite Lins de Araujo, mat. 444; Judith Machado da Câmara, mat. 210; Anésia Paes Barreto M. de Melo, mat. 193; Maria Amélia de Almeida Bezerra, mat. 611; Lucy Lacerda Santiago, mat. 588; José Simplicio da Silva, mat. 637; Gilda Veras Rodrigues de Melo, mat. 607; Estefana da Cunha Braga, mat. 706; José Angelo Sales e Silva, mat. 1049; Volinia Magalhães, mat. 232; Waldemar Alves da Silva, mat. 1343; Fausta Rosina Muniz Marinho, mat. 207; Insilda Infante Albuquerque e Silva, mat. 2415; Noette Gibson Estima, mat. 228; Ivanil de Araujo Andrade, mat. 296; Djanira Gusmão Gusmão Lucena Pontes, mat. 291; Rilda Galindo Spencer Hartmann, mat. 110; Zilda Henrique Pereira, mat. 903; Elys Paraíso Souto Maior, mat. 315; Orlando de Figueiredo Mattos, mat. 5401; Terezinha de Jesus Cunha, mat. 1093; Maria da Piedade Austregesilo Peixoto, mat. 905; Iracema Albuquerque Faria Machado, mat. 873; Eurico Soares de Albuquerque, mat. 1651; Maria Eugenia Noya de Medeiros, mat. 1300; Maria de Lourdes Araújo Souza, mat. 320; Cristina Pereira Lins, mat. 869; Maria José de Souza Leão Santos, mat. 319; Maria José de Ataíde, mat. 236; Maria Ezir de Arruda Campos, mat. 1082; Geleno Japiassú Correia Guimarães, mat. 839; Solange Veloso da Silveira Chaves, mat. 2270; Luiz Carlos da Cunha Mariz, mat. 740; Catharina de Holanda Cavalcanti, mat. 198 e Domingos de Abreu Vasconcelos, mat. 1187.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife 22 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** — Presidente da Câmara Municipal do Recife no Exercício do cargo de Prefeito.

NO DECRETO N. 5876, de 22.6.63, onde se lê :

ANÉSIA PAES BARRETO M. DE MELO, mat. 193,  
leia-se :

ANÉSIA PAES BARRETO N. DE MELO, mat. 193,

e onde se lê :

MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA BEZERRA, mat. 611,  
leia-se :

MARIA ADÉLIA DE ALMEIDA BEZERRA, mat. 611.